

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Novembro de 2019 • Edição 1587 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 775/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001, de 12 de novembro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

CONSIDERANDO o cumprimento da Medida Liminar conforme decisão do Agravo de Instrumento nº 1015838-22.2019.8.11.0000 que reformulou a decisão expedida no Processo nº 1005057-77.2019.8.11.0037 pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ALYRIO HENRIQUE DA COSTA**, para exercer a função de **Médico 40 HRS – Especialista em Homeopatia**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 776/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 11 de novembro de 2019 até 10 de fevereiro de 2020, a Senhora **MARIA DO ROSARIO**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 777/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 11 de novembro de 2019 até 10 de fevereiro de 2020, a Senhora **ORSILIA LUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 778/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Senhora **ADRIANA PERES PINHEIRO**, para exercer a função de **Diretora Interina da EMEFTI Maria Dallafiora Costa – Parma Vida**, no período de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS

LEI Nº 1.845 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre instituir o dia do LÍDER RELIGIOSO e a respectiva Sessão Solene de ‘HOMENAGEM AO LÍDER RELIGIOSO’ e sua inclusão no Calendário Anual de Homenagens da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário municipal de homenagens o dia do LÍDER RELIGIOSO a comemorado no dia 05 de Novembro de cada ano.

Artigo 2º - A Sessão Solene para a entrega do Título conforme dispõe o Inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal 1.122/2019, deverá ser realizada na data instituída como comemorativa do Líder Religioso. Salvo se coincidir a data, com sessão ordinária, fim de semana ou feriados, ficará determinada para a Presidência da Câmara Municipal remarcar a data da sessão, com prazo não superior a três dias úteis de antecedência ou subsequência.

Artigo 3º - Entende-se por Líder Religioso, o cidadão ou cidadã que participe de atividades em prol do bem comum, com conduta social aprovada pelos cidadãos, de relevância social e que lidere, qualquer agrupamento religioso, sem discriminação de origem.

Artigo 4º - Caberá aos vereadores a indicação de 1 líder religioso cada, anualmente. Não podendo o número de homenageados (as), portanto, ser superior ao número de vereadores da casa. A indicação deverá ser protocolada mediante ofício com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene serão suportadas pela Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de novembro de 2019
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – SRP****Processo nº 2244/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Maior Percentual de Desconto”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, SOBRE TABELA DE PREÇO DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	06 de dezembro de 2019
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



IMPREV**PORTARIA N.º 365/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. AURENITA FERREIRA DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. AURENITA FERREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 21/10/2019 e término em 16/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00184R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 08/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 366/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANGELA CRISTINA DIONIZIO SEIDEL.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANGELA CRISTINA DIONIZIO SEIDEL, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2019 e término em 14/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00136R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 08/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 367/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2019 e término em 14/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00225P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 08/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 368/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KARIELLE GIOVANA TEIXEIRA BORGES CARVALHO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRP SP/SP/SMPs, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KARIELLE GIOVANA TEIXEIRA BORGES CARVALHO, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/10/2019 a 22/02/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 23/02/2020 a 22/04/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2019.08.00228P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de novembro de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 369/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE MUNDO ENCANTADO, com vencimentos integrais, a partir de 27/10/2019 e término em 09/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00224P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 371/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 28/10/2019 e término em 28/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00072R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 370/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARCIA RIBEIRO TRAJANO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARCIA RIBEIRO TRAJANO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada no PSF VII – BAIRRO CASTELÂN-DIA, com vencimentos integrais, a partir de 27/10/2019 e término em 11/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00227P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 372/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KELLY SOARES XAVIER.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KELLY SOARES XAVIER, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2019 a 28/02/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 29/02/2020 a 28/04/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2019.08.00239P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 373/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSANGELA GOMES DE CASTRO.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSANGELA GOMES DE CASTRO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 30/10/2019 a 26/02/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 27/02/2020 a 26/04/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2019.08.00238P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 375/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DAYANE FERREIRA LEITE.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DAYANE FERREIRA LEITE, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 11/11/2019 a 09/03/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 10/03/2020 a 08/05/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2019.08.00244P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 374/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada no PSF IX – BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 02/11/2019 a 29/02/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 01/03/2020 a 29/04/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2019.08.00237P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 376/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANA LUIZA HAGEMANN LOPES.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANA LUIZA HAGEMANN LOPES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE DIONE PAVIN, com vencimentos integrais, a partir de 04/11/2019 e término em 18/12/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00175R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 377/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JANE MARIA FLORES DE CAMPOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANE MARIA FLORES DE CAMPOS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 16/11/2019 e término em 18/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00240P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 379/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. THEUASSURA GOMES GOVEIA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. THEUASSURA GOMES GOVEIA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 13/11/2019 e término em 27/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00231P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 378/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2019 e término em 20/12/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00147R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 380/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ALINI KETY SANO COLOMBAROLI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ALINI KETY SANO COLOMBAROLI, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/11/2019 e término em 20/12/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00232P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 381/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEISY DAIANN TRAMPUSCH.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEISY DAIANN TRAMPUSCH, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2019 e término em 16/01/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00233P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 382/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FRANCISCA HENRIQUE PASSARINHO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FRANCISCA HENRIQUE PASSARINHO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/11/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00230P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 383/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLEIDILENE ALMEIDA LOPES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEIDILENE ALMEIDA LOPES, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada no PSF VII – BAIRRO CASTELÂNDIA, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2019 e término em 30/11/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00229P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/11/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

